

Resolução nº 78/96

Subsídio fixo Subsídio dos Vereadores e Verba de Representação do Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino-MG, faz saber que os vereadores aprovaram e em promulgou a seguinte Resolução.

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de São José do Divino-MG, seja fixado em R\$ 454,95 (Quatrocentos e Quinquenta e Quatro reais e noventa e cinco Centavos) mensais, equivalente a 5% (Cinco por cento) da receita Orçamentária Municipal em março de 1996.

Art. 2º - A parte fixa seja fixado em R\$ 227,47 (duzentos e vinte e sete reais e quarenta e sete Centavos) mensais, e a parte variável seja de R\$ 227,47 (duzentos e vinte e sete reais e quarenta e sete Centavos) mensais.

Art. 3º - A parcela que compõe a parte variável do Subsídio seja devida ao vereador por sessão Ordinária que efetivamente comparecer, tomando parte nas votações.

Art. 4º - Quando houver Reunião Extraordinária o vereador será remunerado por sua efetiva presença, observando o limite de 15% (quinze por cento) do Subsídio do vereador por Reunião Extraordinária.

Art. 5º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença comprovada por atestado médico ou por motivo de luto.

Art. 6º - A verba de representação do Presidente da Câmara seja de 100% (Cem por cento) do Subsídio do vereador ou seja R\$ 454,95 (Quatrocentos e Quinquenta e Quatro reais e noventa e cinco Centavos) a partir de 1º de março de 1996.

Continua

Continuação Resolução n° 78/96

Art. 7º - Fica a Câmara Municipal Autorizada a pagar o Subsídio dos Vereadores e Vices de Representação de Quindim da Câmara de acordo com a legislação em vigor.

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente resolução operadas por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de março de 1996.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Quindim, 08 de abril de 1996.

- a) Presidente: ~~Francisco~~
- a) Vice-Presidente: ~~Genivaldo dos Reis~~
- a) Secretário: ~~Cauro Pereira de Carvalho~~